



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 10 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº851



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 017/2024/CMAS

Aprova a aquisição de Materiais de Consumo para atender a demanda do CRAS/SCFV com Recurso do FEAS-SCFV-Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2024, a aquisição de materiais de consumo com recurso do FEAS-SCFV-Idoso, tendo em vista a demanda apontada pelo Centro de Referência de Assistência Social, o CMAS aprova aquisição de materiais registrados em ata de n.º 334/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 09 de setembro de 2024.

Sandra da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 10 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº851



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Aprova a Aquisição de 01 (um) Veículo para atender a demanda do Programa Bolsa Família/PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2024, a aquisição de 01 (um) veículo (de duas rodas) para atender as demandas do Programa Bolsa Família e garantir acesso a bens serviços Socioassistenciais dos usuários em situação de vulnerabilidade Social, o CMAS entendeu que veículo é para melhorar a estruturação da rede de serviços SUAS, e aprova aquisição registrada em ata n.º 334/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 09 de setembro de 2024.

Sandra da Silva
Presidente do CMAS